



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.262, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

(AUTORIZA A TRANFERÊNCIA DA DOAÇÃO DE ÁREA NO SETOR INDUSTRIAL IV, AUTORIZADA LEI N° 4.095, DE 10 DE JUNHO DE 2015, À EMPRESA DANDARA CALÇADOS LTDA EPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a transferir para a empresa **DANDARA CALÇADOS LTDA EPP**, com sede à Rua José Roberto Torrano, n° 865, no Setor Industrial IV, nesta cidade de Dois Córregos - SP, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 25.090.829-0001-53, com registro de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n° 35229912078, a área de terra doada à empresa **DANDARA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. EPP**, por meio da Lei n° 4.095, de 10 de junho de 2015.

Artigo 2° - Ficam mantidos todos os encargos e as condições estabelecidas na Lei n° 4.095, de 10 de junho de 2015, com as alterações decorrentes da Lei n° 4.174, de 02 de março de 2016.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



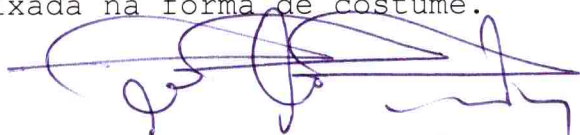
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da
Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e três
dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.


FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -